



MARCO Câmara Municipal  
DE CANAVESES

**MUNICÍPIO**

**DO**

**MARCO DE CANAVESES**

---

# HASTA PÚBLICA

---

**Caderno de Encargos**

---

**Alienação de Veículos Motorizados, Em Fim  
de Vida Útil**

---

## Índice

|  |    |
|--|----|
| CADERNO DE ENCARGOS .....  | 3  |
| Objeto do procedimento .....                                     | 3  |
| Identificação da sucata .....                                    | 3  |
| Características do serviço .....                                 | 3  |
| Comissão de Avaliação .....                                      | 3  |
| Avaliação do Objeto a Alienar.....                               | 3  |
| Local e data limite para apresentação de propostas.....          | 4  |
| Apresentação das propostas .....                                 | 4  |
| Documentos de habilitação .....                                  | 4  |
| Local, data e hora da realização da praça .....                  | 5  |
| Base de licitação .....  | 5  |
| Praça.....   | 5  |
| Ato de abertura de propostas .....                               | 5  |
| Critério de adjudicação .....                                    | 5  |
| Adjudicação.....   | 5  |
| Modalidade de pagamento .....                                    | 6  |
| Garantia de levantamento .....                                   | 6  |
| Incumprimento Contratual .....                                   | 6  |
| Irregularidades .....  | 6  |
| Responsabilidade do adjudicatário .....                          | 6  |
| Validade do contrato.....  | 6  |
| Foro competente .....  | 7  |
| Legislação aplicável .....                                       | 7  |
| ANEXOS .....   | 8  |
| ANEXO I - MINUTA DA PROPOSTA.....                                | 8  |
| ANEXO II - Modelo de declaração .....                            | 9  |
| Anexo III - Descrição do conteúdo da sucata para alienação ..... | 12 |

## CADERNO DE ENCARGOS

### Cláusula 1ª

#### Objeto do procedimento

Constitui objeto deste procedimento a venda de diversos tipos veículos motorizados, em fim de vida útil.

### Cláusula 2ª

#### Identificação da sucata

Veículos motorizados (identificação na generalidade no anexo III).

### Cláusula 3ª

#### Características do serviço

Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública, empresas em nome individual ou pessoas coletivas:

- a) Só podem intervir no Ato Público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade ou cartão de cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade ou cartão de cidadão e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.
- b) Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

### Cláusula 4ª

#### Comissão de Avaliação

A praça realizar-se-á perante uma comissão, para esse fim nomeada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, constituída por 3 elementos efetivos e 2 suplentes (funcionários da CMMC).

### Cláusula 5ª

#### Avaliação do Objeto a Alienar

1. O processo administrativo encontra-se disponível na Secretaria do Departamento de Administração Geral e Finanças, sendo que para obtenção de esclarecimentos adicionais deverá contactar-se o Departamento de Obras e Equipamentos, durante o

período das 9h00m às 12h00m e das 14h00m às 16h30m, onde igualmente poderão ser solicitadas visitas ao local, desde a data da publicação do respetivo Edital até ao dia anterior da abertura do Ato Público da Hasta Pública.

2. Desde que solicitado até 2 (dois) dias antes do termo do prazo fixado para a entrega das Propostas, os interessados podem obter cópias do processo no serviço referido no ponto anterior.

3. Para o agendamento da visita aos bens a alienar devem previamente contactar a Câmara Municipal através do telefone 255 538 800 (Encarregados Sr. José Aguiar ou Sr. António Monteiro).

#### **Cláusula 6ª**

##### **Local e data limite para apresentação de propostas**

As propostas serão entregues por escrito em carta fechada, pessoalmente ou enviada pelo correio em carta registada com aviso de receção, de forma a serem recebidas na seguinte morada: Município de Marco de Canaveses - Largo Sacadura Cabral – 4630 219 Marco de Canaveses, ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes nos Serviços da Secretaria no edifício dos Paços do Concelh , com 2 dias úteis de antecedência em relação ao dia de realização da Hasta Pública.

#### **Cláusula 7ª**

##### **Apresentação das propostas**

As propostas devem conter o valor para arrematação, igual ou superior à base de licitação, devendo ser apresentadas em sobrescrito fechado, constituídas e identificadas do seguinte modo:

1) **Envelope com a proposta e com os documentos de habilitação**, que serão encerrados num subscrito que explicita o endereço da seguinte forma: Município de Marco de Canaveses, Hasta Pública para alienação de diversos tipos veículos motorizados, em fim de vida útil - Largo Sacadura Cabral – 4630 219 Marco de Canaveses.

#### **Cláusula 8ª**

##### **Documentos de habilitação**

Juntamente com a proposta deverão os concorrentes apresentar os seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste procedimento;
- Comprovativos da regularização da sua situação tributária/contributiva.

### **Cláusula 9ª**

#### **Local, data e hora da realização da praça**

A ser publicado mediante Edital a afixar nos locais do costume com pelo menos 15 dias de antecedência em relação à realização da Hasta Pública.

### **Cláusula 10ª**

#### **Base de licitação**

O preço base de licitação será de 1.000,00 € (mil euros)

### **Cláusula 11ª**

#### **Praça**

O ato público inicia-se com a abertura das propostas recebidas, nos termos definidos na cláusula seguinte, podendo assistir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.

### **Cláusula 12ª**

#### **Ato de abertura de propostas**

Iniciado o ato, realiza-se a abertura dos sobrescritos contendo o envelope com a documentação e com a proposta, procedendo-se à sua separação em dois grupos distintos.

Após a constituição definitiva dos dois grupos referidos, a comissão procede à aceitação das propostas, eliminando os concorrentes que não apresentem qualquer um deles e elaborando uma lista onde identifica as propostas “Admitidas” e “Excluídas” desta fase.

Finalmente, a comissão procederá à análise das propostas dos concorrentes não excluídos na fase anterior procedendo à sua leitura, dando assim a conhecer o valor de cada uma delas.

### **Cláusula 13ª**

#### **Critério de adjudicação**

A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, isto é, ao valor mais alto em relação à base de licitação (o critério de adjudicação é o de mais alto valor oferecido).

No caso de empate entre as propostas, abrir-se-á a licitação verbal, sendo o lanço mínimo de 10,00 € (dez euros), terminando a mesma quando o presidente da comissão tiver anunciado o lanço mais elevado e este não tiver sido coberto no prazo previamente definido.

### **Cláusula 14ª**

#### **Adjudicação**

Será adjudicada a quem tiver oferecido o preço mais elevado, sendo lavrado a respectiva ata do júri.

## **Cláusula 15ª**

### **Modalidade de pagamento**

O preço de arrematação será pago da seguinte forma:

- a) Entrega de 25% à Câmara Municipal, a qual deverá ser feita até 10 dias após a realização da hasta pública;
- b) Entrega do restante valor, fica condicionada à entrega dos documentos comprovativos de alteração da titularidade do proprietário, que deverá ser efetuada até 20 dias úteis após a data da realização da hasta pública. Nesta data, serão entregues os bens objeto da alienação.

## **Cláusula 16ª**

### **Garantia de levantamento**

Como garantia de levantamento dos diversos tipos veículos motorizados, em fim de vida útil, o adjudicatário procederá ao pagamento de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Câmara Municipal, até 24 horas após a realização da hasta pública, valor que será descontado no último pagamento.

## **Cláusula 17ª**

### **Incumprimento Contratual**

A Câmara Municipal de Marco de Canaveses, em caso de não entrega dos documentos comprovativos de alteração da titularidade do proprietário dos diversos tipos veículos motorizados, em fim de vida útil, no período definido na cláusula anterior, poderão voltar a adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar. Neste caso o primeiro adjudicatário perde o direito ao reembolso de todas as importâncias já entregues.

## **Cláusula 18ª**

### **Irregularidades**

A praça poderá ser anulada pela comissão, quando se verifique ter havido qualquer irregularidade.

## **Cláusula 19ª**

### **Responsabilidade do adjudicatário**

O adjudicatário será o responsável pelo carregamento, transporte, e tratamento administrativo – legal dos diversos tipos veículos motorizados, em fim de vida útil.

## **Cláusula 20**

### **Validade do contrato**

O procedimento termina com a entrega dos documentos comprovativos de alteração da titularidade do proprietário e com o pagamento do restante montante em falta.

**Cláusula 21ª**

**Foro competente**

Para resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula 22ª**

**Legislação aplicável**

O presente procedimento é regulado pela legislação portuguesa em vigor.

## ANEXOS

### ANEXO I – Minuta da Proposta

\_\_\_\_\_

abaixo assinado, com residência em \_\_\_\_\_, por si ou na  
qualidade de \_\_\_\_\_ (diretor, gerente,  
sócio-gerente, proprietário, mandatário, etc.) da empresa  
\_\_\_\_\_, com  
sede em \_\_\_\_\_, devidamente  
mandatado para o efeito, obriga-se a adquirir os bens a que se refere o anúncio  
publicado, sob a forma de Edital, relativo à “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE  
DIVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS EM FIM DE VIDA ÚTIL” de  
acordo com as CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO, das quais tomou pleno e  
integral conhecimento, nas seguintes condições de preço:  
\_\_\_\_\_, € (\_\_\_\_\_ euros, e \_\_\_\_\_ centimos); não se liquidando  
o valor de IVA, de acordo com o estipulado no número 4, do artigo 3.º, do Código do  
IVA, caso o adquirente seja um sujeito passivo de imposto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013 (Local e data)

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



## ANEXO II - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato, nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (10));

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional no qual se situe o seu estabelecimento principal)<sup>(11)</sup>;

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos <sup>(12)</sup>;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho<sup>(13)</sup>.

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declara nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(14)</sup>;

i) Não foi condenado(a) por sentença transitado em julgado por algum dos seguintes crimes<sup>15</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, não foram condenados por alguns dos seguintes crimes <sup>(16)</sup>]<sup>(17)</sup>:

<sup>1</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>2</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>3</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e

d) do n.º1 e nos n.ºs 2 e 3 do art.º 57.º.

<sup>4</sup> <sup>d</sup>(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

<sup>5</sup> <sup>e</sup>(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

<sup>6</sup> <sup>f</sup>(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou coletiva

<sup>7</sup> <sup>g</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

<sup>8</sup> <sup>h</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

<sup>9</sup> <sup>i</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou coletiva

<sup>10</sup> <sup>j</sup> Declarar consoante a situação.

<sup>11</sup> <sup>k</sup> Declarar consoante a situação.

<sup>12</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória

<sup>13</sup> <sup>n</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória

<sup>14</sup> Declarar consoante a situação

<sup>15</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

<sup>16</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

<sup>17</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou coletiva.

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3º da Ação comum n.º 98/742/JAI, DO Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1º da Diretiva nº 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (18)].

***Diário da República, 1.ª Série, nº 20 de 29 de Janeiro de 2008***

18 Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artº 57º.

### **Anexo III - Descrição do conteúdo da sucata para alienação**

Do conteúdo da sucata consta, na generalidade, o seguinte material:

Motorizada matrícula 1-MCN-03-75 do ano de 1988

Motorizada matrícula 1-MCN-03-87 do ano de 1988

Motorizada matrícula 1-MCN-14-32 do ano de 1989

Motorizada matrícula 1-MCN-24-42 do ano de 1989

Motorizada matrícula 1-MCN-71-17 do ano de 1991

Motorizada matrícula 1-MCN-85-13 do ano de 1992

Motorizada matrícula 1-MCN-83-93 do ano de 1992

Motorizada matrícula 1-MCN-00-86 do ano de 1997